



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1553, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICAÇÃO
Órgão oficial municipal
Nº 2584 de 24/04/2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA- ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, conforme disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o exercício de 2025, destinados ao custeio do Programa "Meu Uniforme Escolar Padronizado" do município de Vargem Alta-ES, conforme a seguinte dotação:

I – Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ficha

Unidade Orçamentária	090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão	090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0049	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/ Atividade	2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Despesa	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor R\$ 110.000,00

Ficha

Unidade Orçamentária	090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão	090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	365	ENSINO INFANTIL
Programa	0050	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA NO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
Projeto/ Atividade	2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Elemento Despesa

33903200000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Valor R\$
110.000,00**

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei a anulação de saldo da seguinte dotação:

Dotação: 060100.0412400082.021.31901100000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA: R\$ 220.000,00.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para inclusão da dotação orçamentária correspondente ao crédito especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal